Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP 77.220
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-1025 ou 621-1026 - Telex 3386
Esc. - SDS - Ed. Venâncio II - Sala 54 Tel.: (061) 225-3631 - Brasília - DF

LEI nº 1457 de 02 de julho de 1992.

"Considera de Interesse Social projeto de construção de Núcleo Habitacional que especifica".

JOSE RORIZ AGUIAR, Prefeito Municipal de Luziânia , Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica considerado de interesse social o projeto de construção do Núcleo Habitacional denominado " PACAEMBÚ ",localizado na Zona de Expansão Urbana da Região Administrativa IV-Valparaizo, neste Município.

PARAGRAFO UNICO - O Núcleo Habitacional de que trata o presente Artigo será implantado no loteamento constituído das seguintes características:

"Seguintes Quadras e Lotes do loteamento Pacaembú , neste Município: QUADRA 24 :Lotes 08, 09, 10,11,12, 13, com a área de 360,00m^2 cada; Lote 14, com a área de 349,00m^2;Lotes 15, 16, 17, com 360,00m^2 cada;Lote 18, com a área de 390,00m^2;Lotes 19, 20, 21, 22, 23 e 24, com a área de 360,00m^2 cada, objeto do R-3=82.654 a R-3=82.686,fls 63 a 79; QUADRA 09: com 27 lotes, numerados de 01 a 27,perfazendo a área total de 9.699,00m^2, situada no loteamento denominado "Pacaembú",na Zona Suburbana desta cidade, objeto do R-4=82.418 do Lº 2-JQ,fls 245; QUADRA 10 : Lote 01 com a área de 560,00m^2;Lotes 02, 03, 04, 05,06, 07,08, 09,10,11, 13, com área de 360,00m^2 cada;Lote 14,com a área de 330,00m^2;Lote 15, com a área de 341,00m^2;Lote 16,com a área de 321,00m^2;Lote 16-A,com a área de 359,00m^2;Lote 16-B,com a área de 360,00m^2;Lotes 17, 18, 19, 20,23,24 e 27,com área de 360,00m^2 cada;Lote 29,com a área de 308,00m^2,objeto do R-4=82.420 a R-4=82.468 do Lº 2-JQ fls.246 a 270;QUADRA 21:com Lotes,numerados de 01 a 23 , perfazendo a área total de 8.986,00m^2,situada no loteamento denominado " Pacaembú ", na Zona Suburbana desta cidade,objeto do R-4=82.630 do Lº 2-JR, fls 51;QUADRA 22:Lote 01,com a área de 458,00m^2;Lote 02,com a área de 360,00m^2;Lote 05,com a área de 344,00m^2;Lote 06,com a área de 396,00m^2;Lote 07, com a área de 420,00m^2;Lote 09,com a área de 420,00m^2;Lote 10, com a área de 360,00m^2;Lote 11,com a área de 360,00m^2;Lote 12, com a área de 360,00m^2;Lote 14,com a área de 420,00m^2,objeto do R-3=82.632 a R-3=82.65[illegible]

Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP 77.220
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-1025 ou 621-1026 - Telex 3386
Esc. - SDS - Ed. Venâncio II - Sala 54 Tel.: (061) 225-3631 - Brasília - DF

do Lº 2-JR,fls 52 a 61;QUADRA 23 :com 34 Lotes,numerados de 01 a 34, perfazendo a área total de 12.064,50m^2, situada na Zona Suburbana desta cidade , no loteamento denominado "Pacaembú ",objeto do R-4=82.652 do Lº 2-JR, fls. 62 e QUADRA 32 : com 34 lotes , numerados de 01 a 34, perfazendo a área total de 12.109,50m^2, situada no loteamento denominado "Pacaembú",na Zona Suburbana desta cidade,objeto do R-4=82.780 do Lº 2-JR,fls. 126.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIANIA,aos 02 dias do mes de julho de 1992.

JOSE RORIZ AGUIAR
Prefeito Municipal